DIÁRIO OFICIAL

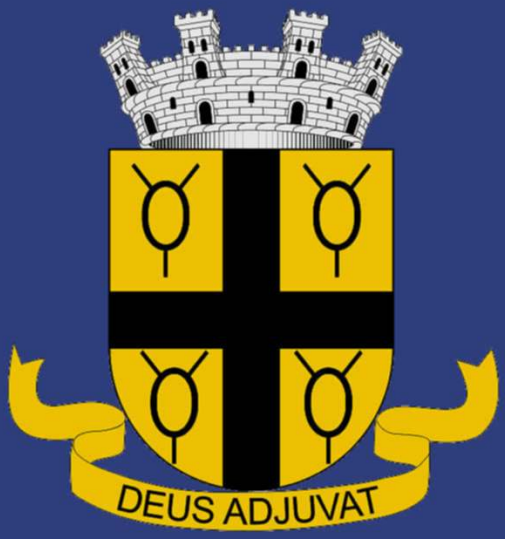

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

2º AVISO EDITAL NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 039/2022-2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2022 .....

LICITAÇÃO

DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 .....

2º AVISO EDITAL NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 039/2022-2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2022

CRUZ DAS ALMAS PREFEITURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º AVISO EDITAL NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 039/2022-2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2022 - O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA - através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 713/2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP n. 039/2022-2, cujo objeto Aquisição de instrumentais odontológicos, para realização dos atendimentos, atendendo as necessidades em saúde bucal nas unidades de saúde do município de Cruz das Almas/BA na **data de 15/06/2022 às 09:00 horas;** o Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e do Municipio endereço eletrônico http://www.cruzdasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao , clicando na aba **LICITAÇÃO** no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. – Pregoeiro Oficial.

Certificação Digital: QGZG7BPC-RQGH0PDF-YYGKYEKY-FVLJPBDK
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Cuida-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2022, cujo objeto é a aquisição de instrumentais odontológicos, para realização dos atendimentos, atendendo as necessidades em saúde bucal nas unidades de saúde do Município de Cruz das Almas/BA.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019 e do Ato Convocatório é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail, no dia 01/06/2022 às 11h25min, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão estava agendada para o dia 06/06/2022, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

II – DA ANÁLISE

Em resumo, a impugnante contesta e propõe a correção das exigências e disposições constantes no edital, em face do direcionamento da licitação à marca DENTFLEX.

O pregoeiro encaminhou a referida impugnação para a equipe de técnicos e demais membros da equipe de apoio, para análise dos questionamentos.

Ato contínuo, constatou-se o direcionamento da marca, e, portanto, será realizada a alteração das especificações dos produtos.

III – DA CONCLUSÃO

Considerando que a Administração pode rever seus atos visando à observância dos princípios basilares da legalidade, impessoalidade e mais especificamente o princípio da ampla concorrência e, com a finalidade de se obter a proposta mais vantajosa para contratação do serviço em tela, a equipe acatou a impugnação, considerando procedente o argumento, devendo ser procedida as devidas alterações e adequações no Edital e anexos. Sendo assim, e tão logo seja efetivada a nova redação do Edital do Pregão nº 39/2022 e seus anexos, este será republicado com nova data de abertura.

Cruz das Almas, 02 de junho de 2022.

Paulo César Marini Júnior
Pregoeiro